



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 169

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 533/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

23 SET 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.4. - Serviços de Saúde e Assistência Social - 1375428 - Assistência Médica e Sanitária - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, a dotação 2.4. - Serviço de Saúde e Assistência Social - 1375428 - Assistência Médica e Sanitária - 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente. no mesmo valor do crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 1993.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Secretário Municipal